

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI**Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo.

19/2022

ENTREGA PARA O LOCAL:

23/02/2022

Legislativo

ASSUNTO:

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Of nº61/22 referente ao envio do Projeto de Lei nº14/22

REQUERENTE

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:

Endereço:

UF:

CEP.: ____-____

SARAPUI, 23 de Fevereiro de 2022.

SISTEMA 4



0000192022

ASSINATURA DO REQUERENTE

23/02/2022 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 22 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 61/2022/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 14 /2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 14 / 2022, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 14 / 2022
22 DE FEVEREIRO DE 2022

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto,
crédito adicional especial no valor de R\$ 302.198,00 (trezentos e dois mil cento e noventa e oito reais),
sendo composto em R\$ 295.988,00 de recurso estadual e R\$ 6.210,00 de recurso próprio; objetivando o
recebimento de recursos do Empreendimento 2021-SMT_COB-321 - Contrato nº 267/2021, firmado
entre a Prefeitura Municipal de Sarapuí e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente para o Programa de Proteção dos Recursos Hídricos Através de Medidas
Preventivas Contra Poluição Difusa – Expansão Fase II..

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que
alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional
programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.
02.09.02	Atividades Ambientais.
14.541.0010.2029	Programa Força Rural e Meio Ambiente.
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Ficha 365-Fonte 1 Próprio.
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Ficha 366-Fonte 2 Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº
1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 22 de Fevereiro de 2022.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:

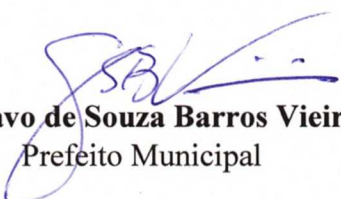
Venho por meio deste encaminhar à Vossa Excelência e aos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 302.198,00 (trezentos e dois mil cento e noventa e oito reais), sendo composto em R\$ 295.988,00 de recurso estadual e R\$ 6.210,00 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos do Empreendimento 2021-SMT_COB-321 - Contrato nº 267/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sarapuí e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para o Programa de Proteção dos Recursos Hídricos Através de Medidas Preventivas Contra Poluição Difusa – Expansão Fase II.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal